



| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fls.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

TERMO DE CONTRATO N° 009/2021 - TC

TERMO DE CONTRATO DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A GDD EDITORA GRÁFICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.978.037/0001-78, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, em Natal/RN, CEP 59012-360, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo seu Secretário Geral, **CLEBER JAMES TEIXEIRA CADÓ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.061.774-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1466197, expedida pela SSP/RN, conforme delegação de competência contida no inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 003/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 05 de janeiro de 2021, e a **GDD EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.675/0001-20, com sede na Avenida Dois, 64, Conjunto Água Branca, em Contagem/MG, CEP 32.370-720, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, **DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.845.286-84 e portador da Cédula de Identidade nº MG10976191, expedida pela PC/MG, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021-TC, cujo resultado foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN, edição do dia 29.11.2021, em conformidade com os atos do processo nº 3454/2021-TC, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666/1993, e, outrossim, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Contrato é a **prestação de serviços de impressão para os produtos gráficos de divulgação interna e externa de interesse do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo revistas jornais e plaquetes**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que, assim como a proposta comercial vencedora da licitação, desde já se vinculam ao presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, isto é, de **08.12.2021 a 08.12.2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A **CONTRATADA** mantenha as condições iniciais de habilitação; e



2.1.5. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 30.497,50 (trinta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** por ano, a ser pago de acordo com os produtos gráficos previstos no Termo de Referência e efetivamente demandados, observados os seguintes preços, especificações e quantitativos referentes a cada um deles:

| PRODUTO GRÁFICO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO | QTD. | PERIOD. | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-----------------------|---|------|------------------|-------|----------------------|-------------------|
| REVISTA DO TCE/RN | <ul style="list-style-type: none">• 160 páginas coloridas (4x4 cores)• Capa em papel TRIPLEX colorida COM VERNIZ HIGLOSS total;• Guarda da capa e da contra capa com brilho;• Colada;• Miolo em papel couchê liso fosco com gramatura mínima 115g/m²;• Tamanho: 29 x 42,8cm (aberto);• Prova da revista. | 600 | 1x (anual) | 600 | 26,00 | 15.600,00 |
| JORNAL "TCE EM PAUTA" | <ul style="list-style-type: none">• 12 páginas coloridas (4x4 cores);• Papel couchê brilho com gramatura mínima 90g/m²;• Tamanho: 31 x 25cm (fechado);• Prova do jornal. | 600 | 6x (bimensal) | 3600 | 3,33 (aprox.) | 11.998,00 |
| PLAQUETE | <ul style="list-style-type: none">• Formato fechado: 15 x 21cm;• 40 páginas coloridas (4x4 cores);• Papel couchê brilho com gramatura mínima 230g/m² (capa) e gramatura mínima 115g/m² (miolo);• Grampeada;• Prova da plaquete. | 150 | 1x (anual) | 150 | 19,33 | 2.899,50 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fis.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do TCE/RN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|-----------------------------------|--|
| Órgão/Unidade | 02101 – Tribunal de Contas do Estado |
| Função/Sub-Função/Programa | 01.122.0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços |
| Projeto/Atividade | 202101 – Manutenção e Funcionamento |
| Natureza da Despesa | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 0.100 – Recursos Ordinários |

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As condições referentes aos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato estão dispostas no Termo de Referência, item 12.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As condições para realização dos reajustes estão previstas no Termo de Referência, item 13.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual está prevista em diversas passagens do Termo de Referência, em especial no item 14.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, respectivamente nos itens 8 e 9, sem prejuízo das demais disposições do tipo.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fis.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas, bem como os valores das multas, correspondem àqueles definidos no Termo de Referência, item 15.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. O objeto será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.2. Eventuais alterações contratuais seguirão a disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Na assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A forma de recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, item 11.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993 e;

14.1.2. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 do já citado diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos, incluindo este Termo de Contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



| |
|------------------|
| TCE-RN |
| Fis.: _____ |
| Rubrica: _____ |
| Matrícula: _____ |

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato pode ensejar a rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis e, ainda, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Estadual, Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a exclusão de qualquer outros, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: